



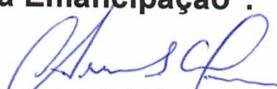
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

**PROJETO DE LEI**

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ABONO SALARIAL AOS SERVIDORES, NA FORMA QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

- Art. 1º** Será concedido a título de abono salarial aos servidores públicos municipais, inclusive ocupantes de cargos em comissão, da Administração Pública Direta e Indireta, nos termos desta Lei, em parcela única, no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais), para ocupantes de cargos com jornada semanal de trabalho de 40 (quarenta) horas, e proporcionalmente às demais jornadas.
- Art. 2º** O disposto nesta Lei aplica-se, nas mesmas bases e condições, aos servidores das Autarquias, inativos e pensionistas.
- Parágrafo único.** Não farão jus ao abono de que trata esta Lei os Secretários Municipais, Controlador-Geral, Procurador-Geral, Superintendentes de Autarquia e demais cargos assemelhados.
- Art. 3º** O valor do abono tem caráter transitório e excepcional, não servirá de base de incidência de tributos ou para demais vantagens, tampouco se incorporará aos vencimentos para quaisquer efeitos.
- Art. 4º** As despesas com a execução desta Lei correrão pelas dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.
- Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO**  
EM 14 DE DEZEMBRO DE 2023.  
"490º da Fundação do Povoado  
74º da Emancipação".

  
**ADEMÁRIO DA SILVA OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO**  
ESTADO DE SÃO PAULO

**ESTIMATIVA DE GASTOS - ABONO**

QUANT	CARGA HORÁRIA	VALOR	TOTAL
538	20h	500,00	269.000,00
1	25h	625,00	625,00
1075	30h	750,00	806.250,00
2312	40h	1.000,00	2.312.000,00
<b>3388</b>			<b>3.387.875,00</b>

3926

*Kátia Santos*  
**Kátia Marília dos Santos**  
Chefe da Divisão de Pessoal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO  
ESTADO DE SÃO PAULO

ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO  
Artigo 16 da Lei Complementar 101/2000

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO  
Seges – Abono Salarial

1 Especificação	2 Valor	3 Acréscimo de despesa	4 – Aumentossobr e o acréscimo (3/2A)
A -Receita Líquida Prevista para 2023	1.293.051.300,00		
B -Despesa prevista para 2023	3.387.875,00	3.387.875,00	0,26%
C - Despesa prevista para 2024, em relação a 2023	0,00	0,00	0%
D – Despesa prevista para 2025, em relação a 2024	0,00	0,00	0%

Tomando-se por base os valores apresentados às fls. 05 do Processo 17971/2023, ofertado pela Sra. Secretária de Gestão, em 12 de Dezembro de 2023, demonstramos no quadro acima o impacto orçamentário em relação ao Orçamento para 2023.

Cubatão, 13 de Dezembro de 2023.

Cintia Nakamura Romero Martim  
Técnico em Serviços Administrativos



**SEFIN**

**Sr. Secretário,**

Após providências de cálculo de Impacto Orçamentário, conforme documento anexo de fls. 11, encaminhamos o presente processo para as providências de Cálculo de Impacto Financeiro.

**Cubatão, 13 de Dezembro de 2023.**

*(Signature)*  
**Natalia da Silva Cunha**

**Departamento de Orçamento - Diretora**

*(Signature)*  
**Wilney José Fraga**

**Secretário Municipal de Planejamento**

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS-DFI

Sr. Diretor (a):

As providências.

Cubatão, 13/12/2023

*(Signature)*  
**Genaldo Antonio dos Santos**  
Secretário de Finanças

**Divisão Contábil**

Sr(a) Chefe:

Encaminhamento para análise e demais providências cabíveis

Cubatão, 13/12/2023

*(Signature)*  
**Monica da Cruz Oliveira Rocha**

Departamento de Finanças

<b>FLUXO DE ANEXAÇÃO</b>
Em data, os documentos de
<u>13</u> por mim numerados
em 30 dias.
Cubatão <u>14/12/23</u>
<i>(Signature)</i>



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO ESTADO DE SÃO PAULO

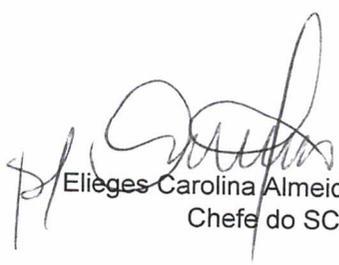
## ESTIMATIVA DO IMPACTO FINANCEIRO

**Processo 17971/2023**

**Seges - Abono Salarial**

ATIVO FINANCEIRO	1.041.474.883,46
PASSIVO FINANCEIRO	<u>350.982.315,69</u>
<b>Superavit Financeiro</b>	<b>690.492.567,77</b>
Receita Prevista para 2023	1.293.051.300,00
Superavit Financeiro Exercício de 2022	<u>690.492.567,77</u>
	<b>1.983.543.867,77</b>
Despesa 2.023	3.387.875,00
Receita Prevista para 2023(+) Superávit do Exercício de 2022	<u>1.983.543.867,77</u>
<b>Resultado Impacto Financeiro (%)</b>	<b>0,171%</b>
Despesa 2.024, em relação a 2023	0,00
Receita Prevista para 2023(+) Superávit do Exercício de 2022	<u>1.983.543.867,77</u>
<b>Resultado Impacto Financeiro (%)</b>	<b>0,000%</b>
Despesa 2.025, em relação a 2024	0,00
Receita Prevista para 2023(+) Superávit do Exercício de 2022	<u>1.983.543.867,77</u>
<b>Resultado Impacto Financeiro (%)</b>	<b>0,000%</b>

Cubatão, 14 de dezembro de 2023.

  
 Elienes Carolina Almeida F. Basseda  
 Chefe do SCEC

  
 Felipe Cândido de Souza  
 Chefe da Divisão Contábil



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

**DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO ART.16, INCISO II,  
DA LEI COMPLEMENTAR Nº 101/2000**

**WILNEY JOSÉ FRAGA**, Secretário Municipal de Planejamento, **GENALDO ANTONIO DOS SANTOS**, Secretário Municipal de Finanças e **CÉLIA RODRIGUES RIBEIRO**, Secretária Municipal de Gestão, em atenção ao dispositivo legal supramencionado, **DECLARAMOS PARA OS DEVIDOS FINS** e na forma da Lei e para todos os efeitos, que a despesa decorrente do **Projeto de Lei**, que “**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ABONO SALARIAL AOS SERVIDORES, NA FORMA QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**”, encontra disponibilidade orçamentária e financeira, nos termos do artigo 16, inciso II, da Lei Complementar nº 101/2000.

Nestes termos, e por ser expressão da verdade, firmamos o presente para que surta seus efeitos legais.

Cubatão, 13 de novembro de 2023.



**WILNEY JOSÉ FRAGA**

Secretário Municipal de Planejamento

**GENALDO ANTONIO DOS SANTOS**

Secretário Municipal de Finanças



**CÉLIA RODRIGUES RIBEIRO**

Secretária Municipal de Gestão



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO

## ESTADO DE SÃO PAULO

### Mensagem Explicativa

Excelentíssimo Sr. Presidente,

Nobres Vereadores,

Temos a honra de encaminhar à deliberação desta Egrégia Câmara Municipal o Projeto de Lei que **“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ABONO SALARIAL AOS SERVIDORES, NA FORMA QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**.

A medida decorre de estudos realizados pela Secretaria Municipal de Gestão, Secretaria Municipal de Finanças e Secretaria Municipal de Planejamento e se encontra delineada, em seus contornos gerais, pelo esforço e disciplina orçamentária do governo cujo trabalho passa pelos servidores municipais.

O Projeto ora encaminhado a essa Egrégia Casa de Leis, que tem por objetivo a concessão de abono, trata-se de benefício de caráter transitório e excepcional, visando beneficiar os servidores municipais pelos serviços prestados à Administração, em prol da comunidade e do erário, com a continuidade do árduo trabalho nas tarefas diárias que fazem com que a máquina administrativa flua em perfeita harmonia.

Todos os servidores, direta ou indiretamente, cada qual com sua significativa contribuição, agiram da forma acima destacada, em atenção ao interesse público, fazendo jus ao abono que ora se propõe.

Os trabalhos desenvolvidos atualmente iniciaram com os serviços prestados aos que hoje gozam da merecida aposentadoria.

Ademais, diante do disposto na Lei de Responsabilidade Fiscal, anexamos os estudos de impacto financeiro e orçamentário realizados.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

Assim, tratando-se de Projeto de Lei de suma importância, solicitamos seja apreciado em regime de urgência, nos termos do que dispõe o artigo 54 da Lei Orgânica Municipal.

Cubatão, 14 de dezembro de 2023.

**ADEMÁRIO DA SILVA OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

**Ofício nº 199/2023/SEJUR**  
Processo Administrativo nº 17.971/2023

Cubatão, 14 de dezembro de 2023.

Excelentíssimo Senhor  
**Vereador JOEMERSON ALVES DE SOUZA**  
DD.Presidente da Câmara Municipal  
De Cubatão – SP

Excelentíssimo Senhor,

Servimo-nos do presente para encaminhar à apreciação dessa Edilidade, Projeto de Lei que **“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ABONO SALARIAL AOS SERVIDORES, NA FORMA QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**, bem como a respectiva Mensagem Explicativa.

Aproveitamos o ensejo para renovar nossos protestos de elevada estima e apreço.

**ADEMÁRIO DA SILVA OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal